



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2009

Assunto: Ampliação do Aterro Sanitário no município de Bragança Paulista.

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Por meio do Ofício DAIA/06/09, datado de 9 de janeiro de 2009, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 15 de janeiro de 2009, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental-EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, referente à ampliação do Aterro Sanitário, localizado no município de Bragança Paulista, sob responsabilidade da EMBRALIXO. Considerando as intervenções em recursos hídricos nas bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA em estudo.
2. O GT-Empreendimentos realizou reunião em 06/03/09, na sede do DAEE, em Piracicaba, para apresentação do EIA/RIMA e análise do empreendimento, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico.
3. Foram recebidas contribuições dos Coordenadores das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, consolidadas pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, elaborando-se o presente Parecer sobre o empreendimento em questão.

Considerações e recomendações:

O GT-Empreendimentos considerou que o projeto apresentado não apresenta impactos significativos nos recursos hídricos. Desta forma, considera que nada há a opor, por parte dos Comitês PCJ, quanto à emissão de Licença Prévia para o empreendimento em questão, desde que sejam solicitados ao empreendedor, como condicionantes para a obtenção da Licença de Instalação:

1 - Apresentação de Plano de Contingência para apreciação e manifestação pelos Comitês PCJ, em relação à alternativa de transporte dos líquidos percolados do Aterro Sanitário (chorume) para tratamento na Estação de Tratamento de Esgotos de Jundiaí - ETE-Jundiaí. Este Plano deverá considerar a possibilidade da ocorrência de acidentes rodoviários no percurso planejado e o derramamento de material poluidor nas águas devendo constar:

- a) apresentação da(s) rota(s) alternativa(s) de transporte, apontando os pontos críticos de impactos nos cursos d'água em caso de acidente/derramamento, incluindo as captações de abastecimento público na área de influência, considerando um raio de 20 km;
- b) apresentação de Plano de Ação de Emergência - PAE em caso de acidente/derramamento rodoviário considerando a preservação e proteção dos recursos hídricos;
- c) apresentação das formas de sinalização e alerta que deverão ser implantadas nas vias públicas, principalmente aquelas que cruzam os cursos d'água, considerando o estudo previsto no item “a”, deverão ser utilizadas, nos pontos críticos identificados.

2 – Apresentar estudo que demonstre a viabilidade técnica de infiltração dos líquidos percolados nos drenos de gases, previstos no projeto, que garanta a operação contínua e a estabilidade do maciço do aterro, ou mesmo, alternativa para o sistema de armazenamento temporário de líquidos percolados, uma vez que não apresenta volume suficiente para atendimento operacional com a devida

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



segurança, considerando a possibilidade da ocorrência de falha no transporte e/ou paralisação do recebimento do chorume para o tratamento na Estação de Tratamento de Esgotos de Jundiaí – ETE-Jundiaí.

3 - Apresentar Programa de Educação Ambiental, aprovado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental dos Comitês PCJ (CT-EA), onde sejam priorizadas a minimização, reutilização e reciclagem de resíduos, através de estímulo à coleta seletiva e as interfaces dessa prática com a preservação dos recursos hídricos na bacia.

SE/Comitês PCJ, 12 março de 2009.

Luiz Roberto Moretti

Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos